

Estado do Rio de Janeiro PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO "CORDEIRO – CIDADE EXPOSIÇÃO"

DECRETO Nº 019/2020

"PERMUTA SERVIDORAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO ENTRE OS MUNICÍPIOS DE CORDEIRO E DUAS BARRAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar a servidora, DINALVA DA SILVA, matrícula n.º 300121268, Professor II, lotada na Escola Municipal Rodolfo Gonçalves, do Município de Cordeiro, com a servidora MÔNICA MONTEIRO FERNANDES, matrícula n.º 861, Professora Regente, lotada no Pré Escolar Aluno Matheus Caruba, do Município de Duas Barras.

- Art. 2º A presente permuta não trará perdas nos vencimentos e vantagens das permutadas, obedecendo assim seus direitos permitidos, de acordo com o Art. 13 Capítulo III, Da Remoção, inciso IV, da Lei Municipal nº 385/1991.
- Art. 3º A permuta ora realizada deve ser revalidada ao final de cada ano, mediante ato da Secretária de Educação, onde a servidora permutada terá que comparecer a sua secretaria de origem.
- Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 14 de fevereiro de 2020.

LUCIANO RAMOS PINTO

Prefeito